

ESCLARECIMENTO Nº 04

Processo nº 2149/2024

Pregão Eletrônico nº 16/2025 – Edital nº 21/2025 – Edital Reab. nº 23/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de limpeza, asseio e conservação predial, por posto de trabalho, a ser realizado de forma contínua, com o fornecimento de mão de obra especializada e sob sua responsabilidade exclusiva no âmbito trabalhista, previdenciário, civil, sindicalista Etc., dos respectivos funcionários, bem como o fornecimento de materiais e produtos como: saneantes domissanitários, e, ainda, utensílios e equipamentos necessários para a perfeita execução dos serviços e atividades afins.

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba vem através do presente, em atenção esclarecer as licitantes e aos demais interessados no Pregão Eletrônico em epígrafe o que segue:

Pergunta da empresa: LITUCERA LIMPEZA E ENGENHARIA LTDA

1. No TR “Nº de postos por unidades”, na função de “Aux. De limpeza vestiários insalubridade 12x36”. Não é informado o grau de insalubridade e a quantidade para cada turno de trabalho. Questionamos, qual o grau de insalubridade para essa função e se os 8 funcionários são 12x36 diurno ou será dividido para o turno Noturno?
2. No TR descritivo de cada função, a função de Jardineiro, informa o manuseio de equipamentos de Motopoda/Roçadeira Costal e Motosserra. Apenas a roçadeira é estivada nos utensílios e equipamentos do TR. Questionamos, os equipamentos de motopoda e motosserra será provido pela contratada ou contratante? Se for pela contratada, qual a quantidade necessária desses equipamentos?
3. Na função de “Jardineiro” é informado que terá manuseio de equipamentos como Motopoda/Roçadeira Costal e Motosserra, por conta disso questionamos. Essa função terá insalubridade ou não? Se sim, qual o grau?
4. Visto que será provido pela contratante o local para armazenagem dos materiais, equipamentos e vestiários. Questionamos, o custo com material de escritório, telefone e equipamentos de escritório como (Computadores, impressora e mobília), será de responsabilidade da contratada ou contratante?
5. O custo com manutenção predial dos locais cedidos para armazenagem, será da contratada ou contratante?



**Prefeitura de
SOROCABA**

**Serviço Autônomo
de Água e Esgoto**



Resposta: Segue manifestação da área técnica.

1. A empresa vencedora do pregão tem a responsabilidade de realizar uma visita técnica às instalações, com o objetivo de avaliar as condições de trabalho e entender detalhadamente as atividades que serão desempenhadas. Esse procedimento é crucial para que a empresa consiga elaborar um diagnóstico preciso e, dentro do prazo de 30 dias, fornecer a documentação necessária, que deverá identificar os riscos e as potenciais situações de insalubridade. A documentação deverá incluir a descrição das atividades atribuídas a cada funcionário, bem como uma análise sobre a caracterização da insalubridade no ambiente de trabalho. O reconhecimento de insalubridade depende da avaliação das condições de trabalho e da natureza das tarefas executadas.
2. O jardineiro realizará serviços de roçagem e de poda de arbusto e cerca viva, não haverá serviço de poda e corte de árvores, porém deverá ter curso de NR 11 e 12, conforme exigido em Instrução Técnica de Trabalho. A única exigência de equipamento é a roçadeira mesmo.
3. Não possui até o momento. O profissional técnico da contratada que deverá identificar se há necessidade de pagamento de insalubridade, para isso sugerimos a realização de visita técnica pela licitante.
4. Sugerimos que a licitante realize visita técnica para conhecer o espaço que será cedido pelo SAAE. Todos os custos para a realização do serviço será por conta da contratada.
5. A manutenção é de responsabilidade do SAAE, porém se houver mau uso, a contratada será responsável pelas manutenções necessárias.

Sorocaba, 04 de abril de 2025.

Ana Maria Aparecida Torres
Agente de Contratação